



PORTARIA SIP-MAPA Nº 2/2021 - DEDC (11.53)

Nº do Protocolo: 23062.019202/2021-39

Belo Horizonte-MG, 27 de abril de 2021.

O DIRETOR DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministerio da Educacao, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas por meio da Resolucao CD-069/08, de 2 de junho de 2008, e considerando: (i) o disposto na Resolucao CD-012/20, de 8 de abril de 2020, que estabelece a estrutura organizacional regimental do CEFET-MG; (ii) o disposto na Resolução CD-027/18, de 7 de maio de 2018, que aprova a Política de Inovação do CEFET-MG; (iii) as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/18, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços; e (iv) a necessidade de uniformizar o procedimento para proteger a propriedade intelectual de criação desenvolvida pelo CEFET-MG,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o procedimento padrão relacionado a seguir como documento que define a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu o b j e t o :

"Proteger Propriedade Intelectual de Criação" (PP-107) - versão 1.0

Parágrafo único - O citado documento estará disponível em sua respectiva página no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br.

Art. 2º - Estabelecer que as regras definidas no PP-107 entram em vigor a partir de 3 de maio de 2021.

(Assinado digitalmente em 27/04/2021 16:13)

FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

DIRETOR - TITULAR

DEDC (11.53)

Matricula: 1504467